



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

LEI Nº 1.795, DE 19.06.2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Abelardo Luz, para o exercício de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o Exercício de 2007, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional aberto pelo Art. 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 19 de junho de 2007.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.